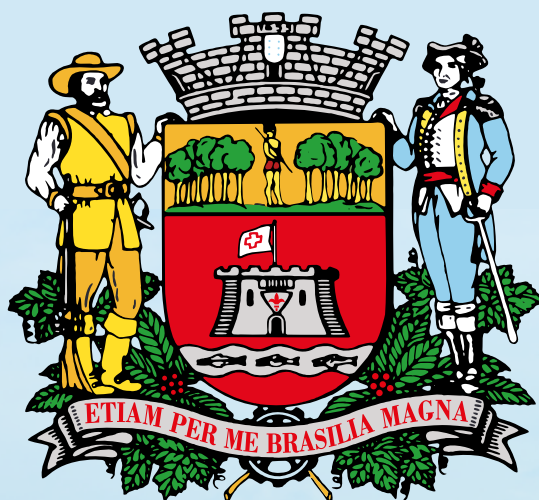


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA 5001

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	06 e 07
Portarias.....	07
Dae.....	07
Gestão de Pessoas.....	08
Governo e Finanças.....	08 e 09
Cijun.....	09
Escola de Gestão Pública.....	09
Promoção da Saúde.....	10
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	10
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	10
Guarda Municipal.....	10 e 11
Educação.....	11

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral (300ml), equipo macro gotejador para nutrição enteral, dieta enteral infantil hipercalórica com fibras e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 11.620-6/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da documentação de habilitação apresentada, da negociação de preços, da análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos catálogos e amostras apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

- MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME (item 01 – cota reservada) e SAMITECH COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA-EPP (item 03 – cota reservada), nos termos do item 4.3. do Anexo I, por não apresentar o documento solicitado no item 1.3. do Anexo I, impossibilitando a comprovação do atendimento ao objeto licitado;

- SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE EIRELI-ME (itens 01 e 02 – cotas reservadas), MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME (item 02 – cota reservada), SAMITECH COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA-EPP (item 02 – cota reservada), LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA (item 03 – cota reservada), MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALAR LTDA (item 05 e 15 – cota reservada), MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI-EPP (item 05, 08, 11, 14 e 15 – cota reservada), AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME (item 05, 08, 10, 14 e 15 – cota reservada), DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI-EPP (item 05, 08, 10, 11, 14 e 15 – cota reservada), ARBA DISTRIBUIDORA DE PRÓDS. HOSP. LTDA-ME (item 11, 14 e 15 – cota reservada), por ofertarem valores para as cotas reservadas 10% superiores aos menores preços finais das cotas principais, conforme previsto no item 10.2.1., alínea “a” do edital;

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (item 03 – cota principal), por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, por cotar produto com ponta ENPLUS, sendo que o edital solicita “constituído de ponta com rosca e perfurador universal”;

II – Declarar DESERTO o item 06 (cota principal), por não haver proposta;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: itens 04 (cota principal) e 08, 10, 11 e 15 (cotas principais e reservadas);

-PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA: itens 05 (cota principal e reservada) e 09 (cota principal);

-ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: item 07 (cota principal);

-CM HOSPITALAR S/A: itens 12 (cota principal) e 14 (cota principal e reservada);

-LIFEMED INDL. EQUIP. ART. MED. HOSP. S/A: item 03 (cota principal e reservada);

-DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI-EPP: item 06 (cota reservada);

-FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP: itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas);

-ELED LAB. IND. E COM. DE PROD. NAT. E ORG. EIRELI-EPP: item 09 (cota reservada);

-AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 04 (cota reservada);

-MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI-EPP: itens 07 e 12 (cotas reservadas)

-MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALAR LTDA: item 13 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DO PREGOEIRO de 19 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021 – Contratação de empresa para implementação do Projeto-Piloto Famílias Fortes do Município de Jundiaí que ser prestado pelos 06 (seis) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), promovendo o fortalecimento das famílias com filhos entre 10 e 14 anos, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 07.770-5/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e da análise da documentação de habilitação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CROB ASSES. EM DESENV. PROF. E GERENC. LTDA-EPP e M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-EPP, nos termos do item 12.3. do anexo I, por não atender a diligência solicitada, impossibilitando, assim, o atendimento ao solicitado no item 12 do Anexo I;

II – INABILITAR a empresa ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO P/PROM. DA SAÚDE E DESENV. SOCIAL, por deixar de apresentar a certidão que comprova a regularidade perante a Justiça do Trabalho, desatendendo ao item 8.2.5. do Edital e, por deixar de atender na íntegra a documentação de qualificação financeira exigida no item 11.1. do Anexo I;

III – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por não haver proposta classificada.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 17 de novembro de 2021

Pregão Eletrônico nº 258/2021 – Fornecimento de fralda descartável infantil, fralda geriátrica, cateter uretral masculino e outros, para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 8.947-8/2021.

Face ao que consta dos autos, após análise do recurso interposto pela empresa WESLEY DIONE GRANJA, os quais foram analisados pela Unidade de Gestão de Promoção de Saúde e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que segue:

– LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no item 01 (cota principal), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento; item 02 (cota principal) por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar faixa de peso menor que o solicitado em edital; no item 10 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar número de tiras e grau de incontinência divergente do solicitado em edital; item 11 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar número de tiras divergente do solicitado em edital; item 12 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar número de tiras e grau de incontinência divergente do solicitado em edital; item 14 (cota principal), por desatender o item 5.2. do Anexo I, deixando de apresentar a amostra solicitada do produto ofertado, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;

– ROSICLER CIRÚRGICA LTDA no item 01 (cota principal) por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;

– HMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP no item 01 (cota reservada), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;

– HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP no item 01 (cota reservada), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento; item 09 (cota reservada), por não manter a proposta;

– QUALITY MEDICAL COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 03, 10, 11, 12 e 14 (cotas principais), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;

– MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP no item 05 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a ser menor que o solicitado em edital; itens 10 e 12 (cotas principais), por não manter proposta; item 11 (cota principal), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;



ADMINISTRAÇÃO

– FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP no item 05 (cota principal e reservada), por não manter a proposta;
– MARQUI & MOURA LTDA EPP no item 09 (cota principal e reservada), por não manter a proposta;
– JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME no item 05 (cota reservada), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar dimensão menor que o solicitado em edital;
– CIRURGICA UNIAO LTDA nos itens 04, 07 e 09 (cota principal), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;
– BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA no item 07 (cota principal), por ofertar produto divergente do solicitado em edital;
– COLOPLAST DO BRASIL LTDA no item 09 (cota principal), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;
– LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME no item 10 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar grau de incontinência do produto ofertado é inferior com o solicitado na descrição detalhada do item, e número de tiras no pacote divergente do solicitado em edital; item 11 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar a medida da cintura menor que o solicitado em edital; item 12 (cota principal), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar número de tiras no pacote divergente do solicitado em edital; item 14 (cota principal), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;
– ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA no item 11 (cota principal e reservada), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar a medida da cintura menor que o solicitado em edital.
– CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA no item 05 (cota principal), por desatender o item 5.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;
II - DEFERIR o recurso apresentado pela empresa WESLEY DIONE GRANJA, visto que o pedido formulado comporta ser acolhido;
III – INABILITAR a empresa JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME por não apresentar o Atestado de Qualificação Técnica, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
– ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: itens 07 e 09 (cotas reservadas);
– CENTRO DE APOIO P.R.A. VIDA: item 03 (cota principal);
– COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 07 (cota principal);
– FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP: itens 01, 02, 04, 06 e 08 (cotas reservadas)
– HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP: item 05 (cota reservada);
– LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 04 (cota principal);
– ROSICLER CIRÚRGICA LTDA: itens 05 e 09 (cotas principais);
– MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP: itens 01, 02, 06 e 08 (cotas principais);
– WESLEY DIONE GRANJA: itens 10, 11, 12, 13 e 14 (cotas principais e reservadas);
– SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: item 03 (cota reservada).

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2021 – Fornecimento de óleo de girassol, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 12.055-4/2021.
Face ao que consta dos autos na Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Superfood Alimentos Ltda-Epp (item 01) – cota principal e reservada, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 18 de novembro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 027/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de estudo preliminar/anteprojeto, projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo para edificação escolar a ser implantada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queirós, s/n, bairro Residencial Jundiaí I, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.827-8/2021 à empresa abaixo:

- ARAKEN MARTINHO ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA.....
.....R\$190.311,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2021 – Fornecimento de bota de unha, salbutamol micronizado, sais para reidratação oral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.056-2/2021:
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: item 04(R\$ 0,14/ cm) – cota principal e reservada
- Portal Ltda: item 03(R\$ 0,30/ cmp) – cota principal
- Indmed Hospitalar Eireli-Epp: item 02(R\$ 0,72/ env) – cota principal
- Hospec Hospitalar Ltda-Me: item 06(R\$ 21,24/ pç) – cota principal e reservada
- Techpharma Hosp Com, Importação e Export Eireli-Epp: item 03(R\$ 0,32/ cmp) – cota reservada
- Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: item 01(R\$ 7,70/ fr) – cota principal
- Vier Pharma distribuidora Hosp, Repres/Cons. Ltda-Epp: item 01(R\$ 8,17/ fr) – cota reservada

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPUMA, em 16 de novembro de 2021

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de projetos de restauração ecológica por meio de plantio de mudas de espécies nativas e demais tarefas correlatas, compreendendo mão de obra qualificada, fornecimentos dos insumos e manutenção e monitoramento da efetiva recomposição vegetal das áreas de preservação permanente do Rio Jundiaí, de acordo com o processo administrativo nº 10.285-9/2021, à empresa abaixo:
- A.C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI.....R\$244.700,00

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 17 de novembro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 033/2021 para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados de engenharia consultiva e apoio técnico para programa/projeto a ser financiado pelo organismo financeiro internacional de desenvolvimento Corporação Andina de Fomento (CAF), de acordo com o processo administrativo nº 10.977-1/2021 à empresa abaixo:
- PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.....R\$191.982,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 357/21 – Aquisição de medicamentos (Imunoglobulina humana, Clozapina 100mg, Gefitinib 250mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.514-0/21:
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: itens 02 e 07 - cotas principais e reservadas (R\$ 4.266,00);
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 08, 09, 10 e 11 - cotas principais e reservadas (R\$ 41.121,72);
- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.: item 14 - cotas principal e reservada (R\$ 5.316,84);
- CM HOSPITALAR S.A: item 15 - cotas principal e reservada (R\$ 2.330,40);
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.: item 16 - cotas principal e reservada (R\$ 16.971,50).

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 12.890-4/2021
Dispensa de Licitação nº 83/2021
I - Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de solução de gestão para cadastro de artistas do município de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura – UGC.
II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)
III - Fundamento Legal: Artigo 24, incisos VIII e XVI, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
IV - Valor Global: R\$ 77.904,00 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais).
V - Prazo de entrega: 06 (seis) meses.
VI - Justificativa: A contratação dos serviços de desenvolvimento de solução de gestão se faz necessária para aprovação, reprovação e atualização cadastral dos artistas do município de Jundiá, incluindo a infraestrutura de hardware e software adequada, em atendimento às necessidades da Unidade de Gestão de Cultura.
A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.
O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

Ricardo Comparini Cantamessa
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGC, em 18 de novembro de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 6 - OCRELIZUMABE 300 MG (30 MG/ML):-SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO 10 ML-FRASCO/AMPOLA DE 10 ML (300 MG/ 10 ML)-VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS INTREGA-MARCA REFERENCIA: OCREVUS (ROCHE)-MARCA: ROCHE/OCREVUS 30MG/ML IV 1 FAM 10ML - R\$ 27304.7600 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 5 - PEMBROLIZUMABE 100 MG SOLUCAO INJETAVEL 4 ML (25 MG/ML)-MARCA REFERENCIA: KEYTRUDA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA:

KEYTRUDA 100MG/ORGANON-MSD - R\$ 13092.6500 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.5 - PEMBROLIZUMABE 100 MG SOLUCAO INJETAVEL 4 ML (25 MG/ML)-MARCA REFERENCIA: KEYTRUDA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGAMARCA: KEYTRUDA 100MG/ORGANON-MSD - R\$ 13092.6500 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.7 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL-SERINGAS PREENCHIDAS 1ML + CANETA DE APLICACAO SURECLICK-MARCA REFERENCIA: REPATHA (AMGEN)-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: REPATHA 140MG/ML SOL INJ CX 1 CANETA/AMGEN - R\$ 886.1300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL-SERINGAS PREENCHIDAS 1ML + CANETA DE APLICACAO SURECLICK-MARCA REFERENCIA: REPATHA (AMGEN)-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: REPATHA 140MG/ML SOL INJ CX 1 CANETA/AMGEN - R\$ 886.1300 POR PECA- COTA RESERVADA.10 - ENZALUTAMIDA 40MG:-CAPSULAS GELATINOSAS MOLES-MARCA REFERENCIA: XTANDI-FABRICADO POR: CALENT PHARMA SOLUTIONS-REGISTRADO E IMPORTADO POR: ASTELLAS FARMA BRASIL-IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: XTANDI 40 MG/ASTELLAS - R\$ 80.7000 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.10 - ENZALUTAMIDA 40MG:-CAPSULAS GELATINOSAS MOLES-MARCA REFERENCIA: XTANDI-FABRICADO POR: CALENT PHARMA SOLUTIONS-REGISTRADO E IMPORTADO POR: ASTELLAS FARMA BRASIL-IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: XTANDI 40 MG/ASTELLAS - R\$ 80.7000 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 6 - OCRELIZUMABE 300 MG (30 MG/ML):-SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO 10 ML-FRASCO/AMPOLA DE 10 ML (300 MG/ 10 ML)-VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS INTREGA-MARCA REFERENCIA: OCREVUS (ROCHE)- MARCA: ROCHE/OCREVUS 30MG/ML IV 1 FAM 10ML - R\$ 27304.7600 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 2 - REGORAFENIB 40MG-*MARCA/MODELO: STIVARGA OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: STIVARGA / BAYER - R\$ 152.0000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ABIRATERONA 250MG-*MARCA/MODELO: ZYTIGA OU SIMILAR- MARCA: GENERICO/SUN PHARMA/ CX C/ 120 CP - R\$ 14.0000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 8 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO-INJETAVEL.-UNIDADE: CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) 1040 UI-CONTENDO 3ML DE SOLUCAO INJETAVEL-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*MARCA REFERENCIA: SOLIQUA (SANOFI AVENTIS)- MARCA: SOLIQUA - R\$ 116.5200



ADMINISTRAÇÃO

POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - BETAAGALSIDASE 35MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL-PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL-APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA-MARCA FABRAZYME-IMPORTADO POR SANOFIAVENTIS FARMACEUTICA LTDA-FABRICADO POR GENZYME IRELAND LTD WATERFORD, IRLANDA- MARCA: FABRAZYME - R\$ 10916.5800 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.11 - DUPILUMABE 200-SOLUÇÃO INJETÁVEL-SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE USO ÚNICO-COM 1,14 ML, CONTENDO 200MG DE DUPILUMABE-CADA SERINGA PREENCHIDA CONTEM 200MG DE DUPILUMABE-(175 MG/ML)-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA-MARCA REFERENCIA: DUPIXENT LABORATORIO SANOFI- MARCA: DUPIXENT - R\$ 3158.7600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 11636-2/2021. ASSINATURA: 10/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de ABIRATERONA 250MG, REGORAFENIB 40MG, BUPREBIRFINA 5MG ADESIV. VALOR(ES):item(ns): 1 - ABIRATERONA 250MG-*MARCA/MODELO:ZYTIGA OU SIMILAR-MARCA: EUROFARMA - R\$ 15.0000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.2 - REGORAFENIB 40MG-*MARCA/MODELO: STIVARGA OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BAYER - R\$ 153.1799 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.3 - BUPRENORFINA 5MG ADESIVO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: MUNDIPHARMA - R\$ 34.4500 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - BUPRENORFINA 5MG ADESIVO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: MUNDIPHARMA - R\$ 34.4500 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.4 - BUPRENORFINA 10MG ADESIVO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: MUNDIPHARMA - R\$ 45.7490 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - BUPRENORFINA 10MG ADESIVO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: MUNDIPHARMA - R\$ 45.7490 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 194/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MV SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: 10.586-2/20. ASSINATURA: 08/11/2021. VALOR TOTAL: R\$ 104.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AUXILIAR NO CADASTRO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS 06 (SEIS) CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA ACESSO ÀS PLATAFORMAS DIGITAIS QUE DÃO ACESSO A BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESTINADOS À UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 071/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISOS I E IV, E ART. 65, INCISO I, "a" e "b", C/C § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PANTHEON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. PROCESSO: 02.735-3/21. ASSINATURA: 10/11/2021. VALOR R\$ 12.718,26. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL EM COBERTURA DO PRÉDIO 11 BPM PRAÇA DOS ANDRADAS, SITUADO NA RUA SENADOR FONSECA, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 1/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias, acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30846/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 688,80 OBJETO: AQ. LIVRO REGISTRO MEDICAMENTOS - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2267/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30676/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WORT COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9210,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK-

UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2339/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30789/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP VALOR TOTAL R\$ 20500,00 OBJETO: PS DE TOPOGRAFIA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA OBRAS Nº 39/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30834/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADRIELE FERREIRA CABRAL 35121216831 VALOR TOTAL R\$ 14760,00 OBJETO: PS FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COIFA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2229/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30844/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 840,00 OBJETO: AQ. CAMA E BERÇO PORTÁTIL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2264/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30835/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D. DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME VALOR TOTAL R\$ 7515,00 OBJETO: AQ. BORNAL TÁTICO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2256/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30845/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 1944,00 OBJETO: AQ. CAMA E BERÇO PORTÁTIL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2264/2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 30.398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.631-5/2015, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública destinada a Via de Pedestres 11, objeto da Matrícula nº 73.282 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, lideira ao imóvel nº 140, localizado na Rua Neusa Faria Bini, Parque Residencial Jundiá, neste Município, a MARIA DE LOURDES PIMENTA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.792 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.793 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	300.000,00
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
	TOTAL.....R\$		330.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	300.000,00
4.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
	TOTAL.....R\$		330.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.671/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, para o exercício de tal atribuição, ALAN SILVESTRE, EDVÂNIA DE LIMA BRITO e JAIRO MOREIRA DE ALCÂNTARA, como representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, e MÔNICA MONTEIRO PATERNIANI, como representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

Extrato de Aditamento

Dispensa nº 0732/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.

Termo de Aditamento nº 157/2021 assinado em 05/11/2021, Processo DAE nº 4722/2018.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de sistema de gerenciamento de processos administrativos – sistema de protocolo com todas as funcionalidades, mantendo a infraestrutura do banco de dados e hospedagem do sistema na CIJUN.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 098/2018 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 57.000,00.

18/11/2021

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º1625 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 3.285-8/2021.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
3182701	MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA	19/09/2021

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

EDITAL N.º363 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 3.285-8/2021.

R E S O L V E considerar apta à progressão a servidora abaixo nomeada, referente ao período de SETEMBRO de 2021, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
3182701	MICHELE DA SILVEIRA OLIVEIRA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

GOVERNO E FINANÇAS

Extrato da Justificativa N° SEI 0341121/2021

Dispensa de Convocação Pública UGGF nº 01/2021

I - Objeto: Realização da Ação de Incentivo do IPTU Eletrônico da Prefeitura Municipal de Jundiaí, a ser realizado entre os dias 25/11 à 10/12/2021, nas dependências do Maxi Shopping.

II - Cedente: Maxishop Administração e Participações S/A, representada por Gemaxi Administração e Construções Ltda.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Prazo do Termo de Cessão de Bens: 18 (dezoito) dias.

V - Valor estimado da cessão: sem custo.

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa MAXISHOP ADMINISTRAÇÃO EPARTICIPAÇÕES S/A se justifica em razão da necessidade de cessão de espaço para a realização do evento intitulado Ação de Incentivo ao IPTU Eletrônico no Município, que tem como meta facilitar a vida do cidadão. Além do respeito à sustentabilidade e economia de papel e outros materiais, o munícipe não precisa mais aguardar a entrega dos Correios. O processo é totalmente seguro.

GOVERNO E FINANÇAS

O Termo de Cessão não onerará os cofres públicos.

A escolha do local se deu em razão de ser de grande circulação de pessoas, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, no seguinte endereço: Paço Municipal Jundiaí - Avenida da Liberdade, s/nº, mezanino. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

José Antonio Parimoschi
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

EDITAL 67/2021

Fica a CECLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo SAEPRO 2020/1100, referente à construção de residência/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 18 de novembro de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 13, de 19 de novembro de 2021

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Procedimento Administrativo SEI PMJ nº 0018639/2021.

FAZ SABER que, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, das 10h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante - DFCA, 1º andar - Ala Norte - Paço Municipal, estarão abertas as inscrições para o "COMÉRCIO EVENTUAL - NATAL 2021", no período de 01/12/2021 à 31/12/2021, das 08h às 22h.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na Praça Rui Barbosa, Centro.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais/naturais e,
- Cestas de arranjos.

2.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte - Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, das 10h às 16h.

3.2. As Entidades Assistenciais, regularmente licenciadas no Município, podem se inscrever, sendo apenas um protocolo para cada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade requerente;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração, acompanhada de cópia do CPF e RG, inclusive do auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 30 de novembro de 2021, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar - Ala Norte, Paço Municipal.

5. DA TAXA

5.1. De acordo com o art. 223, inciso III da Lei Complementar nº 460/2008, Código Tributário Municipal, as instituições de assistência social sem fins lucrativos e devidamente licenciadas no Município, na qualidade de agentes promotores de eventos com finalidade beneficente,



GOVERNO E FINANÇAS

estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O representante da entidade sorteada assinará Termo de Responsabilidade, constante do Anexo I deste edital, declarando conhecer os riscos e se responsabilizando por quaisquer problemas que possam ocorrer em relação ao contágio pelo novo Corona Vírus durante o exercício da atividade.

7.2. O protocolo sanitário obrigatório será semelhante ao adotado para as Feiras de Artesanato do "Programa Jundiaí Feito à Mão", constante no Anexo II deste edital.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- b) revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 19 de novembro de 2021.
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 315 e SEI nº0118873, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01693/2021. Pregão Eletrônico nº 268/2021, ARP nº9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$ 53.570,44 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: a partir de 18/11/2021 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 18/11/2021.

Jundiaí, 18 de novembro de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 316, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Masterdom Soluções em Tecnologia Ltda.. Processo administrativo (SEI): 1358/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 18/11/2021. Valor global: R\$ 44.152,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de disponibilização de solução tecnológica para atendimento e gerenciamento de relacionamento com clientes, no modelo de Software como Serviço (SaaS), com o uso de atendente virtual inteligente (chatbot), abrangendo implantação, customização, suporte técnico e treinamento. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de prestação dos serviços de treinamento e suporte técnico, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite, pela CONTRATANTE, da ferramenta implantada, customizada e liberada para utilização.

Jundiaí, 18 de novembro de 2021
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ATO NORMATIVO Nº 87 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO a necessidade de compra de materiais de escritório para atendimento às demandas de cursos, treinamentos, palestras e eventos na EGP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020 – LOA;

REF. SOLICITAÇÕES 1032 E 1033

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, um crédito adicional suplementar de R\$ 2.589,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) na seguinte dotação:

5801.004.128.190.8507 – GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0 PRÓPRIA

R\$ 2.589,70

TOTAL R\$ 2.589,70

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com os seguintes recursos:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5801.004.128.190.8561 – GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0 PRÓPRIA

R\$ 2.589,70

TOTAL R\$ 2.589,70

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Republicado por conter incorreções
EDITAL N.º 399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/10/2021.

Autuado: CERAMICA GRESCA G3 LTDA
CNPJ: 12.989.740/0001-81
Atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
CNAE: 23.42-7-02
Processo n.º: 3.259-5/2020-1

Auto de Infração n.º 1586 de 12/08/2020

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 922 de 02/02/2020

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso I, 92, 112 – inciso III; 122 – inciso VII. Associado a Norma Regulamentadora – NR 12 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 922, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 11

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC n.º 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão **PRESCRITOS**

EMP.º IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP
FLOR DE IPÊ EMPREEND IMOBILIÁRIO CONSTRUÇÃO 10997-3/2019

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 423/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11026-8/2020-1 para supressão de uma árvore na Rua São Caetano 242, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 424/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017421/2021 para supressão de uma árvore na Av. Humberto Cereser 7479, foi

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 425/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 36778-7/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. São Paulo defronte ao 1089, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 426/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14043-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Maximiliano de Almeida s/n, na calçada da Emeb Joaquim Candelário de Freitas, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC DE JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

A FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC DE JUNDIAÍ – FTVTEC, declara a prorrogação da data de abertura da Licitação, modalidade de Carta Convite n.º 01/2021 para o dia 02 de dezembro de 2021 às 10:00 horas, a qual tem por objeto a renovação da licença de software Adobe Creative Cloud.

RAZÕES PARA A EFETIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Considerando que na data da abertura inicial não ter havido cadastros suficientes de mínimos três empresas interessadas, faz necessária a presente prorrogação.

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM n.º 18, de 19 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.799-3/2021-1 (C. 72/2021) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

GUARDA MUNICIPAL

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM e demais missões institucionais;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Cmt GM nº 11, de 18 de agosto de 2021, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, tendo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, de 27 de setembro de 2021).

Processo nº 29.477-1/2016, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Anna Pontes Chagas” ao servidor municipal, Sr. Carlos César Parra Custódio, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/11/2021.

Processo nº 20.696-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonio de Pádua Giarretta” à servidora municipal, Sra. Camila Filippini Abreu pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2021.

Processo nº 22.608-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Luiz de Carvalho” à servidora municipal, Sra. Helena Rodrigues Gouveia Xavier, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2021.

Processo nº 20.698-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonino Messina” à servidora municipal, Sra. Maria Janete Grosseli Borrego, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2021.

Processo nº 20.694-1/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Anna Rita Alves Ludke”, ao servidor municipal Sr. Tiago Santana Martins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/10/2021.

Processo nº 20.688-3/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Antonio Adelino Marques da Silva Brandão”, à servidora municipal Sra. Luimara Kety Dias Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/11/2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga, por mais 36 (trinta e seis) dias, a licença para tratamento de saúde, concedida ao funcionário CLAUDINEI FIORANTE, Agente Especial de Transportes, do QPL, no período de 18 de novembro a 23 de dezembro de 2021.

NO ROSTO,
MÁSCARA
É MELHOR
QUE
LÁGRIMAS

Prevenção vale mais que arrependimento.
Máscara, distanciamento, álcool em gel.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO